



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 21/11/2022 às 10h54min

1º Questionamento: *"Em relação à documentação "Comprovante de residência do representante legal da instituição ou ato declaratório informando o endereço residencial", minha dúvida é a seguinte: A residência onde moro possui o mesmo endereço do cadastro de MEI, no entanto não tenho contas de energia e água, por exemplo, em meu nome, apenas no do proprietário da casa. Posso anexar um documento no nome dele e incluir algo como uma "Declaração de residência" para complementar a informação?"*

Resposta: Poderá ser apresentada declaração assinada pelo(a) Responsável Legal informando o endereço de correspondência.

2º Questionamento: *"No ato de conseguir a documentação "Certificado de Regularidade do FGTS" verifiquei que não possuo cadastro (conforme print de tela anexo), visto que não empreguei nenhum terceiro sob meu CNPJ MEI até então. Posso desconsiderar este documento? Como devo proceder?"*

Resposta: Conforme disposição contida no Art. 27, inciso "a", da Lei Federal nº 8.036/90:

"Art. 27. A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido na forma do regulamento, é obrigatória nas seguintes situações: [\(Redação dada pela Lei nº 13.932, de 2019\)](#)

a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município;"

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015022570** e o código CRC **6CFBC257**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.251440-0

0015022570v3